



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 1014 DE 24 DE MARÇO DE 2017

ANO III - FILADÉLFIA, SEGUNDA - FEIRA , 17 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 289



### SUMÁRIO

	PÁGINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 001.001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA – TO E DE OUTRO LADO A EMPRESA VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.766.709/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 101, Centro, na Cidade de Filadélfia - TO, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Ivanilzo Gonçalves de Alencar, portador da Carteira de Identidade nº 117973 SSP MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.227.771-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 960, em Filadélfia – TO, doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020 firmado com a empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 08.250.241/0005-24, com sede na Rua dos Guatambus, nº 81, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP: 74.681-225, Goiânia - GO, representada por Alexandre Antônio Machado Caetano, (procurador), portador da Carteira de Identidade nº M4258511 SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.570.256-04, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Lucas Júlio Proença, Nº 127, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 001/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



Ivanilzo Gonçalves de Alencar  
PREFEITO MUNICIPAL

3.1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento do material a seguir relacionado:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17,8T, POTÊNCIA LIQUIDA 110HP.	JCB/ JS210	1,0000	01	415.000,0000	415.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						415.000,0000

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVO

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de o maquinário não ser entregue, conforme determinada a Cláusula Quarta, Subcláusula primeira do contrato, no qual diz: Os maquinários deveram ser entregues na sede Prefeitura Municipal de Filadélfia, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, respeitando rigorosamente as especificações e valores apresentados na Ordem de Compra. Devendo ser entregues em dias úteis (segunda a sexta) das 07h00min às 13h00min, sendo que o contrato foi assinado em 04 de fevereiro de 2020. No dia 08 de julho foi encaminhado e-mail da empresa, solicitando a rescisão contratual, sob a alegação que devido a pandemia da COVID-19, a fabricante se viu involuntariamente obrigada a paralisar a sua produção.

4.2 – A rescisão contratual em questão encontra os motivos amparados nos dispostos do arts. 77; 78, incisos, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Filadélfia – TO, 10 de julho de 2020.

**Ivanilzo Gonçalves de Alencar**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

